



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	B

Estes documentos foram digitalizados e conferem com os originais.

PLANO DE TRABALHO

MARIA BERNARDA

GRANDI:56705662034

Assinado de forma digital por MARIA BERNARDA GRANDI:56705662034
Dados: 2023.10.18 16:34:52 -03'00'

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Município de Serafina Corrêa			CNPJ: 88.597.984/0001-80
Endereço: Avenida 25 de Julho, 202, Centro			
Cidade: Serafina Corrêa	U.F. Rio Grande do Sul	C.E.P. 99250-000	DDD/Telefone: (54) 3444-8100
Nome do Representante: Valdir Bianchet			CPF: 412.657.340-20
CI/Órgão Exp.	Cargo: Prefeito	Função:	Matrícula:

Órgão/Entidade Proponente Hospital Nossa Senhora do Rosário			C.N.P.J. 90.397.167/0001-20
Endereço: Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro			
Cidade: Serafina Corrêa	U.F. RS	C.E.P. 99250-000	DDD/Telefone: (54) 3444-1099
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Lirio Luiz Oldoni			C.P.F. 312.354.760-49
C.I./Órgão Expedidor: 4005839461 SJS/RS	Cargo: Presidente	Função:	
Endereço: Linha General Neto, s/n, Interior			C.E.P. 99250-000
Home Page: www.hnsr.com.br		E-mail: hnsr@net11.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass: [assinatura]

54 3444 1099 - 3444 1332 | www.hnsr.com.br

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Repasse para reforma do leito/banheiro 07 do Hospital Nossa Senhora do Rosário	Período de Execução:	
	Início: 01-03-2023	Término: 31-03-2023
Identificação do Objeto: Reforma do leito/banheiro 07 do Hospital Nossa Senhora do Rosário.		
Justificativa da Proposição: - A proposta tem o objetivo de reforma, visando eliminar as deficiências quanto a fluxos, materiais de estrutura e dimensionamento na unidade funcional, oferecendo assim condições adequadas de trabalho e conforto dentro das normativas Federais, Estaduais e Municipais. - Garantir o atendimento da população de Serafina Corrêa e municípios vizinhos, que tenham o Hospital Nossa Senhora do Rosário como referência.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Atendimentos urgência emergência	UN	1.300	01-03-2023	31-03-2023

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Reforma do leito/banheiro 07	R\$ 24.000,00	R\$ 23.284,35	R\$ 715,65
TOTAL GERAL:		R\$ 24.000,00	R\$ 23.284,35	R\$ 715,65

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass: [Assinatura]

54 3444 1099 - 3444 1332 | www.hnsr.com.br

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única				
1	R\$ 23.284,35				

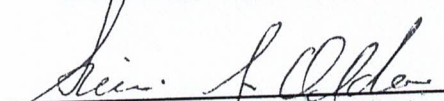
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única				
1	R\$ 715,65				

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serafina Corrêa, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

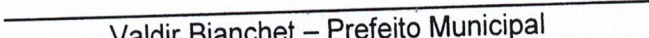
Serafina Corrêa, 24 de novembro de 2022.


Lirio Luiz Oldoni – Presidente do Hospital

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

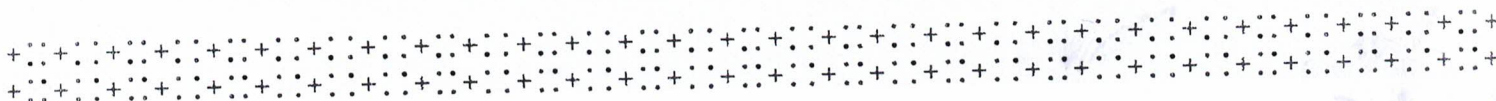
Serafina Corrêa, 24 de novembro de 2022.


Valdir Bianchet – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass: 

54 **3444 1099 - 3444 1332** | www.hnsr.com.br

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



Paulo Sergio Lorenzett 76523454053

Rua Jose Modelki, 70, Santin, Serafina Corrêa/RS

CNPJ: 47.620.887/0001-84

Telefone (54) 99648-0079

À

Hospital Nossa Senhora do Rosário

Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro, Serafina Corrêa/RS

ORÇAMENTO

QUARTO E BANHEIRO LEITO 07

O serviço contratado engloba material e mão de obra para reforma de leito hospitalar cuja área é de 20m²:

- Colocação de laminado e rodapé de pvc
- Remoção de revestimento do banheiro (parede e piso)
- Colocação de revestimento no banheiro
- Adequações necessárias para rede elétrica e hidráulica
- Adequações de portas
- Porta em madeira 1,00x2,10
- Porta em madeira 0,80x2,10
- Colocação de forro modular gyprex
- Pintura

Prazo:

A execução do objeto se dará em até 30 (trinta) dias da data de início das atividades.

Condições de pagamento e valores:

O valor total para a realização dos serviços e materiais acima descritos é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Entrada de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e saldo na conclusão.

Paulo Sergio Lorenzett

CPF 765.234.540-53

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass. 29.11.12

Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, anteriormente denominado Sociedade Paroquial Beneficente Nossa Senhora do Rosário, adiante designado HOSPITAL, fundada em 01 de janeiro de 1942, com sede e foro no Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, é uma associação civil sem fins lucrativos de assistência e promoção da saúde, com duração por tempo indeterminado, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for pertinente.

Art. 2º - São fins fundamentais do HOSPITAL:

- I. Promover assistência à saúde, através de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde assim como aos particulares e convênios privados.
- II. Manter serviço de pronto atendimento ambulatorial.
- III. Desenvolver atividades, visando o aperfeiçoamento de seu corpo clínico, de enfermagem, de seu pessoal de apoio administrativo e outros profissionais de saúde.
- IV. Colaborar com os programas oficiais de Saúde Pública e Medicina Preventiva, em apoio a iniciativas do Ministério da Saúde e dos Gestores Estadual e Municipal da Saúde.

Parágrafo 1º - O HOSPITAL, adotando o princípio da universalização dos serviços, não fará discriminação de clientela e prestará serviços médico-hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a legislação em vigor, inclusive a que trata da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Parágrafo 2º - Para a consecução de suas atividades assistenciais de saúde o HOSPITAL poderá firmar parcerias, convênios e contratos com instituições públicas e privadas.

Parágrafo 3º - Na medida do alcance de seus recursos o HOSPITAL poderá desenvolver projetos, ações e serviços de assistência social, voltados ao idoso, a infância e aos adolescentes carentes.

Art. 3º - O HOSPITAL manterá uma farmácia destinada ao uso interno e para o fornecimento e manipulação de medicamentos a comunidade em geral, cujo resultado será aplicado totalmente na manutenção e no desenvolvimento da finalidade médico-assistencial e beneficente da entidade.

Parágrafo único - Para administrar o funcionamento da farmácia prevista neste artigo a Diretoria do HOSPITAL contratará os serviços profissionais de um farmacêutico licenciado.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - O Patrimônio Social do HOSPITAL constitui-se de bens móveis e imóveis que já possui e que vier a possuir, bem como das doações, legados, auxílios e subvenções.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Parágrafo único – A aplicação das subvenções e doações recebidas deve ser nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 5º - O HOSPITAL aplica integralmente no País os seus recursos e o superávit eventualmente verificado, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, a título de participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, e; mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 6º - O HOSPITAL, não remunera, de qualquer forma, direta ou indiretamente, os cargos de sua Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, associados, instituidores ou benfeitores, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - Os associados são classificados nas seguintes categorias:

- I. Fundadores:** todos aqueles que subscreveram a ata de fundação da entidade.
- II. Contribuintes:** São assim considerados os que contribuírem mensal ou anualmente, em valores estipulados pela Diretoria.
- III. Beneméritos:** são os que prestarem relevantes serviços ao HOSPITAL, ou, que venham a fazer uma doação em valor expressivo, a critério e por indicação da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 8º - A admissão de associados far-se-á mediante proposta por escrito e apresentada à Diretoria, que depois de aprová-la expedirá a respectiva comunicação e carteira de associado, de conformidade com a categoria estatutária.

Art. 9º - O associado em gozo de seus direitos poderá votar e ser votado para funções eletivas do HOSPITAL salvo as disposições em contrário, previstas neste Estatuto.

Art. 10 - Não é permitida a acumulação de cargos administrativos, sendo considerados como tais os de membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, inclusive Diretor do Corpo Clínico.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- a) participar da Assembleia Geral e nela votar e ser votado;
- b) exercer direito ou função que lhes tenha sido legitimamente conferida;
- c) apresentar propostas e sugestões de interesse social;
- d) convocar a Assembleia Geral, observado o quórum mínimo previsto neste Estatuto.

Parágrafo único - Os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo HOSPITAL.

Art. 12 - Além de outros constantes deste Estatuto são deveres dos associados:

- a) respeitar e cumprir as normas expressas neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) colaborar para o alcance dos objetivos do HOSPITAL aceitar os cargos e comissões de trabalho e/ou estudo para os quais tenha sido eleito ou escolhido;
- c) comparecer às Assembleias Geral nela tomando parte ativa e acatando suas decisões e;
- d) zelar pelo bom nome da instituição.

Art. 13 – Serão excluídos do quadro social os associados Contribuintes que deixarem de cumprir com suas obrigações perante o HOSPITAL.

Parágrafo único – Da decisão que decretar a exclusão caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – São órgãos de administração do HOSPITAL:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Consultivo
- IV. Conselho Fiscal

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 15 – A Assembleia Geral dos associados é o órgão soberano do HOSPITAL, tendo poderes, dentro dos limites da legislação e deste Estatuto Social, para tomar qualquer decisão.

Art. 16 – À Assembleia Geral compete:

- a) eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
- b) reformar este Estatuto Social;
- c) resolver sobre alienação de imóveis do HOSPITAL;
- d) resolver sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 41;
- e) aprovar o relatório e demonstrativos contábeis anual, apresentados pela Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal;
- f) resolver os casos que forem apresentados ao seu exame pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 17 – As Assembleias Gerais realizam-se em primeira convocação com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda, uma hora depois, com qualquer número.

Parágrafo 1º – A convocação far-se-á através da imprensa ou através de edital fixado em local público com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização, dela devendo constar a data e local, bem como horário e a ordem do dia.

Parágrafo 2º – Nos casos de urgência, devidamente justificada, a convocação se fará com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

Art. 18 – As decisões da Assembleia Geral, relativas a questões regimentais e internas serão válidas desde que aprovadas por simples maioria dos associados presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Para a reforma deste Estatuto Social, para destituição de dirigentes e, para a dissolução da entidade as decisões devem ser tomadas por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 19 – A Assembleia Geral Ordinária será realizada até o mês de abril de cada ano, convocada pelo Presidente, para apreciação do relatório, balanço e demonstrativos contábeis da entidade, relativos ao exercício anterior, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 20 – Nos anos ímpares, a Assembleia Geral Ordinária elegerá e empossará os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

Art. 21 – As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão se convocadas:

- a) Pelo Presidente;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 22 – Nas reuniões da Assembleia Geral o voto será secreto ou à descoberto, por decisão da própria Assembleia, não sendo permitido o associado se fazer representar por procuração.

Seção II Da Diretoria

Art. 23 – A Diretoria se constitui de sete membros eleitos dentre os associados em Assembleia Geral, compondo-se da seguinte forma:

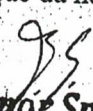
- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário;
- f) 1º Tesoureiro;
- g) 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - São inelegíveis para os cargos de Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal os membros do Corpo Clínico do Hospital.

Parágrafo 2º - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria, por igual período, uma única vez.

Art. 24 – Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, caberá a esta preencher a vaga até a próxima Assembleia Geral.

Art. 25 – No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria assumirá suas funções o Conselho Fiscal, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da nova Diretoria que completará o mandato.


Belmiro Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Art. 26 – Compete a Diretoria:

- a) administrar o patrimônio do HOSPITAL;
- b) deliberar sobre matéria administrativa;
- c) criar e suprimir atividades administrativas e técnicas do HOSPITAL, segundo as necessidades de ordem administrativas;
- d) organizar e aprovar normas administrativas e métodos de trabalho para o HOSPITAL;
- e) autorizar a admissão de pessoal do HOSPITAL;
- f) estabelecer o quadro de pessoal e seus salários;
- g) apreciar a prestação das contas pelos diferentes órgãos do HOSPITAL;
- h) deliberar sobre a aceitação de legados e donativos feitos ao HOSPITAL;
- i) deliberar sobre os atos de indisciplina coletiva que não puderem ser resolvidos pelo Administrador, aplicando as medidas necessárias;
- j) autorizar os médicos a exercerem suas atividades no HOSPITAL, respeitadas as disposições legais e depois de ouvido o Corpo Clínico;
- k) nomear o Diretor Clínico, de acordo com o Estatuto do HOSPITAL e o Regimento do Corpo Clínico;
- l) orientar o Hospital a fim de atender plenamente suas finalidades, provendo todos os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários;
- m) fazer com que os padrões profissionais do Hospital estejam de acordo com os ditames da ética e da assistência aos pacientes;
- n) fiscalizar a execução deste Estatuto Social e demais Regulamentos do HOSPITAL;
- o) indicar os membros das Comissões de acordo com este e demais regulamentos;
- p) decidir sobre a admissão e demissão dos médicos do Corpo Clínico.

Art. 27 – A cada 3 (três) meses, a Diretoria reunir-se-á ordinariamente, e sempre que se fizer necessário extraordinariamente, desde que, convocada por seu Presidente, com a presença da metade mais um dos membros.

Art. 28 – Ao Presidente compete:

- a) representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- b) convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias;
- c) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- d) orientar e supervisionar a execução de todos os serviços do Hospital;
- e) preparar o relatório anual da Diretoria;
- f) transmitir seus poderes ao Vice-Presidente quando impedido de exercê-lo por mais de 15 (quinze) dias;
- g) nomear comissões, ouvindo a Diretoria;
- h) autorizar o pagamento de compromissos e contas devidamente comprovadas;
- i) constituir procuradores para a gestão do Hospital, com fins específicos e por tempo indeterminado devendo esta ser pública;
- j) contratar financiamentos, consultando a Diretoria.

Art. 29 – Ao 1º e ou ao 2º Vice-presidentes compete auxiliar, ou substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 30 – Ao 1º Secretário compete:

- a) substituir o presidente na ausência ou impedimento dos vice-presidentes;

Selmer Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

- b) organizar os trabalhos da secretaria;
- c) receber e expedir correspondência oficial;
- d) lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, mantendo em ordem os livros e arquivos do HOSPITAL.

Art. 31 – Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Art. 32 – Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) supervisionar a contabilidade do HOSPITAL, cuidando para que seja cumprida a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade;
- b) dirigir as finanças de acordo com as normas próprias do HOSPITAL e da legislação pertinente.

Art. 33 – Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Seção III Do Conselho Consultivo

Art. 34 – O Conselho Consultivo é composto por até 10 (dez) membros, escolhidos e nomeados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo integrado, como membros natos, pelos representantes do Conselho do Clube de Mães, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Lions Clube, Rotari Clube e pela Associação Comercial e Industrial de Serafina Corrêa.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Consultivo escolhem entre si seu Presidente e Vice-presidente.

Parágrafo 2º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) analisar, discutir e apresentar propostas a Diretoria, referente a melhorias na forma de gerir o HOSPITAL, buscar recursos e sustentabilidade;
- b) propor medidas de gestão ao HOSPITAL;
- c) opinar sobre assuntos econômicos e financeiros e continuidade das ações e projetos do HOSPITAL;
- d) apreciar a conveniência e oportunidade de implementação de projetos/ações de marketing, tais como montagem de espetáculos, campanhas, palestras e outros.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 35 – O Conselho Fiscal se constitui de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados Contribuintes, com mandato de 2 (dois) anos:

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 69.372

Parágrafo 1º - São inelegíveis para o Conselho Fiscal os associados membros do Corpo Clínico e os que exercerem função remunerada no Hospital.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos preferencialmente, dentre os associados profissionais habilitados em Ciências Contábeis ou Econômicas.

Art. 36 - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) examinar e visar balanços, verificar a escrituração contábil e fiscal do HOSPITAL;
- b) fazer recomendações a Diretoria relativamente às falhas e irregularidades que eventualmente encontrar em seu trabalho;
- c) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral na forma do artigo 21.

Art. 37 - Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito pelos seus pares, compete:

- a) convocar e presidir reuniões do Conselho;
- b) escolher o Secretário do Conselho Fiscal;
- c) designar o relator para cada assunto a ser examinado.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES, APURAÇÕES E POSSE

Art. 38 - As eleições realizar-se-ão em Assembleia Geral por sufrágio direto dos associados com direito a voto.

Parágrafo 1º - O voto não poderá ser exercido por procuração.

Parágrafo 2º - A relação dos candidatos concorrentes a cargos eletivos deverá ser registrada na Diretoria observando-se o prazo assinado no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias contados a partir da publicação.

Parágrafo 3º - A apuração far-se-á logo após o recolhimento dos votos sendo, eleitos empossados pela mesma Assembleia Geral conforme dispõe este Estatuto.

CAPÍTULO VI DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 39 - Este Estatuto poderá ser modificado total ou parcialmente pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, em conformidade com disposições expressas no artigo 16, letra b e Parágrafo único do artigo 18.

Art. 40 - Para deliberar sobre a dissolução do HOSPITAL, a Assembleia Geral só poderá ser convocada por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e dissolver por decisão de 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes, com direito a voto.

Art. 41 – Deixando de cumprir a finalidade pela qual foi organizada, em caso de dissolução ou extinção da entidade o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, certificada com CEBAS-SAÚDE ou a instituição pública, a critério da Assembleia que deliberar sobre a extinção.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

Art. 42 – Ficará a cargo de a Diretoria contratar um Administrador do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - A escolha do Administrador deverá recair, preferencialmente, em portador de certificado de curso de especialização em Administração Hospitalar.

Parágrafo 2º - O Administrador representará o HOSPITAL e suas entidades junto à associação de classe, sindicatos, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, quando por delegação do Presidente.

Parágrafo 3º - Cabe ao Administrador:

- a) assumir a direção interna do HOSPITAL, tomando a si todos os encargos para o perfeito andamento dos serviços médico-hospitalares;
- b) zelar pela boa conservação do prédio em que funciona o Hospital e dos bens pertencentes ao mesmo.

CAPÍTULO VIII DA DIREÇÃO CLÍNICA

Art. 43 – O Corpo Clínico do HOSPITAL é aberto e constituído por médicos e odontólogos.

Parágrafo 1º - É livre a habilitação do médico e odontólogo que preencher os requisitos legais para o exercício da sua profissão para exercer suas atividades nas dependências do HOSPITAL, devendo para isto o profissional habilitar-se junto a Diretoria do HOSPITAL.

Parágrafo 2º - O profissional que desempenha as suas funções no HOSPITAL, que descumprir o que preceitua o presente Estatuto e o Regimento do Corpo Clínico do HOSPITAL será punido pela Diretoria, com advertência por escrito que será lavrada em ata, ou, por suspensão, com tempo a ser determinado pela Diretoria, ou pela pena de exclusão do corpo clínico. Não há hierarquia entre as punições.

Art. 44 – O Hospital Nossa Senhora do Rosário colocará à disposição do Corpo Clínico suas instalações, aparelhos médicos e instrumentos cirúrgicos de sua propriedade.

Art. 45 - Os integrantes do Corpo Clínico, em suas atividades profissionais, dentro do HOSPITAL, deverão conduzir-se segundo os princípios e normas do presente Estatuto.

Art. 46 - O Corpo Clínico do HOSPITAL terá uma comissão de Ética Médica.

Art. 47 - A Direção Médica do Hospital será composta por um Diretor e um Vice-Diretor, confiada pela Diretoria a médicos do Corpo Clínico, e não integrantes do quadro social do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - O Vice-Diretor será indicado pelo Diretor Médico que comunicará à Diretoria do Hospital para homologar ou não, à indicação.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Médico:

- a) colaborar com a Diretoria nos estudos sobre a criação ou reforma e serviços;
- b) dar parecer sobre a aquisição pelo Hospital, de aparelhos médicos, instrumentos e outros assuntos referentes aos serviços hospitalares e ainda, colaborar com a Diretoria em eventos que necessitam discutir assuntos relacionados à saúde;
- c) assinar atestados, certificados e outros documentos;
- d) coordenar todos os trabalhos do Corpo Clínico;
- e) cientificar ao Presidente do Hospital das irregularidades que se relacionem com a boa ordem do Corpo Clínico;
- f) desenvolver o espírito crítico, científico e criativo do Corpo Clínico;
- g) encaminhar ao Presidente sugestões do Corpo Clínico;
- h) convocar o Corpo Clínico para eleger a Comissão de ética do Hospital;
- i) opinar sobre inclusão de profissionais da saúde do Corpo Clínico;
- j) indicar os membros das Comissões e Serviços necessários ao funcionamento do Hospital.

Parágrafo 3º - Compete ao Vice-Diretor Médico:

- a) auxiliar e substituir o Diretor Médico em suas necessidades e ou impedimentos;
- b) desempenhar as tarefas que lhe forem delegadas pelo Diretor Médico e ou pela diretoria do Hospital.

Parágrafo 4º - As indicações dos membros das Comissões e serviços necessitarão da aprovação da Diretoria do HOSPITAL. Os trabalhos dos participantes serão exercidos de forma gratuita.

Parágrafo 5º - A função de Diretor Médico e do Vice-Diretor Médico, terá período de no máximo idêntico ao mandato da Diretoria que o escolheu, podendo, contudo, a critério da nova Diretoria, serem reconduzidos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Art. 49 - A supervisão dos serviços internos poderá ser confiada a Congregação de Irmãs Religiosas, possibilitada a moradia, respeitadas às disposições legais ao exercício profissional.

Art. 50 – É livre a assistência religiosa aos pacientes, respeitando seu credo, permitindo o ingresso conforme as normas gerais do Hospital.

Art. 51 - O HOSPITAL não se envolverá em atividades de caráter político-partidário.

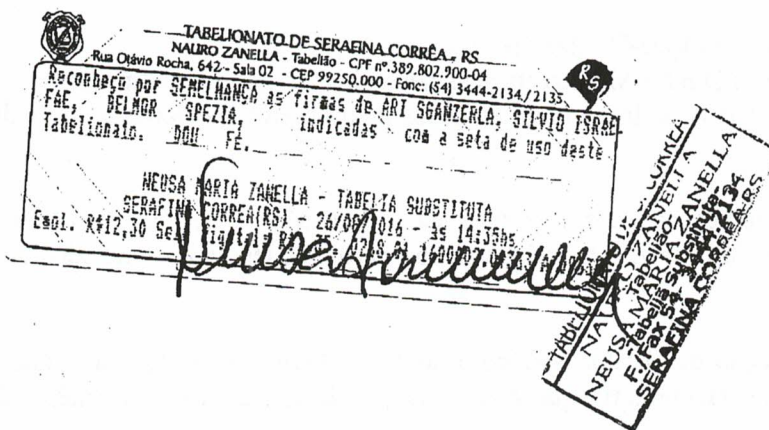
Art. 52 – A presente alteração deste Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 13/07/2016, entra em vigor após ser averbada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Serafina

Serafina, RS, 28 de julho de 2016.

Ari Sganzerla
Presidente

Silvio Israel Fae - 1º Secretário

Belmor Spezia
OAB/RS 89.372





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

1 de 4

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
16	P

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



Folha Inicial: 30
Folha Final: 33

Av.9-38 - Averbação da ATA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2021, apresentada por HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, por seu presidente Sr.Lirio Luiz Oldoni, em duas vias, com quatro folhas cada via, escritas somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls 019, sob nº 38, protocolada no Livro A-6, fls. 27, sob nº 5764, em 30 de abril de 2021, e do seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2021

Ata, lida e lida no mês de abril de ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas, na sala "Sermador" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 344, com acesso pelo largo da Praça Papa Pio XII na cidade de Serafina Corrêa-RS, reuniram-se os sócios do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para deliberarem sobre a "ORDEN DO DIA" constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO desta Assembleia Geral Ordinária N. 001/2021, qual seja: 1 - APRECIACÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA ENTIDADE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2 - ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL. Abertos os trabalhos às dezenove horas e não havendo a presença legal do número de sócios, foi suspensa a reunião, aguardando-se o prazo da segunda convocação. Às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, de acordo com o preceito no EDITAL, o presidente Sr. Lirio Luiz Oldoni deu por abertos os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação. Em pauta o item primeiro, o Senhor Presidente informou que o relatório de atividades será apresentado pelo diretor do hospital, Sr. Andre Jovani Blanchet com a apresentação no projetor data show, do atual quadro de enfrentamento da pandemia COVID-19 e realizações das atividades executadas no período de 2019/2021 e seguiu agradecendo a presença dos associados, membros da atual diretoria e Conselho Fiscal, e do contador Sr. Edmilson Norberto Zortea; mencionou o apoio financeiro recebido das entidades da nossa comunidade e do Poder Público Municipal; Destacou as inúmeras doações recebidas em materiais descartáveis e de EPIs no início da pandemia, nos meses de abril e maio de dois mil e vinte e a campanha veiculada no início do ano de dois mil e vinte e um de doações em espécie através de depósitos em contas bancárias da entidade; Relatou sobre a aprovação das contas pelo Conselho Fiscal em reunião realizada no início do mês de abril do corrente. Após, passou a coordenação ao diretor do hospital, Sr. Andre, o qual relatou dados e realizações do hospital; o quadro de funcionários passou de 63 (sessenta e três) para sessenta e seis colaboradores, suprimindo a necessidade de mais um turno na radiologia e nos setores de RH e enfermagem; Número de leitos: 55 (cinquenta e cinco), sendo 36 (trinta e seis) para pacientes SUS e 19 (dezenove) para convênios e particulares; Número de consultas realizadas no período de 01/04/2020 a 26/04/2021 - SUS, particulares e convênios (urgência e emergência) - 18.600 consultas, média de 1.550 consultas/mês; 220 pacientes COVID-19 internaram no isolamento; destacou o percentual de 50% de internações COVID com mais de 10 (dez) dias de atendimento, bem como o agravamento e falta de medicamentos para intubação e sedação; citou o exemplo de uma ampola de anestésico cujo custo de aquisição há três meses, passou de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com pagamento antecipado; destacou que houve reunião de 103 (cento e três) hospitais no estado, solicitando medicamentos e somente os hospitais referência receberam anestésicos e sedativos do governo federal e estadual e os hospitais menores ficaram aguardando e não foram atendidos; destacou a necessidade na troca do tanque de oxigênio, no início do mês de março do corrente, cuja capacidade passou de 1.300 m³ para 3.300m³ em função do aumento expressivo de internações COVID e consumo de oxigênio; destacou o gasto de R\$ 166.260,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais) em medicamentos e materiais hospitalares, incluindo o oxigênio, somente no mês de março do corrente, quando houve a maior incidência de internados COVID no nosso hospital; na sequência, relatou da enorme dificuldade para compor o quadro médico plantonista, em função da alta demanda pelo atendimento nos hospitais de referência da 6.ª Coordenadoria, elevando o custo das horas pagas aos profissionais; na sequência, relatou as principais metas para o período 2021/2023; de imediato,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29/11/22 Ass. #

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

a reforma da área do último piso, com a retirada das paredes para a adequação do futuro bloco cirúrgico conforme projeto aprovado na 6ª Coordenadoria e com valores iniciais de duas emendas parlamentares de R\$ 300.000,00 cada, exclusivas para reforma a serem lançadas em edital; ampliação e construção de área física para exames de imagem e sala para tomografia, em projeto a ser analisado, na forma de comodato ou parceria entre um médico de Veranópolis e o hospital; referendar junto ao município e estado, a implantação de procedimento em especialidades médicas para os municípios de abrangência da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde; relatou os repasses mensais aproximados do Contrato entre Prefeitura e Hospital, de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais); relatou sobre as novas especialidades médicas e novos exames, necessários para gerar maior receita financeira no hospital e proporcionar melhor atendimento no município, como: dermatologia/procedimentos e estética; medicina estética; cirurgia plástica; radiologia/profissional e exames de ultrassom realizados no hospital; urologia/consultas e procedimentos cirúrgicos; cirurgia vascular/consultas e procedimentos cirúrgicos; psiquiatria; ortopedia e traumatologia/consultas e procedimentos cirúrgicos; oftalmologia e melhora nos procedimentos já existentes, como: cirurgia geral; clínica médica; obstetria; pediatria e anestesiologia; relatou sobre o plantão: conta com médicos plantonistas presencial 24 horas por dia e todos os dias do mês para atendimento de urgência e emergência (SAMU); destacou a existência de sobreaviso e rotinas nas especialidades de: cirurgia geral, pediatria, obstetria, clínica médica e anestesiologia e explicou que o sobreaviso significa a disposição do hospital sempre que for chamado 24 horas por dia e a rotina, consiste em acompanhar pacientes internados pelo sistema único de saúde; relatou as reformas executadas no ambulatório SUS; ambulatório de atendimento a pacientes de convênio e particulares e nova adequação de espaço para o ambulatório de procedimentos médicos; continuidade na reforma e instalação elétrica na enfermaria pediátrica, no primeiro pavimento e quarto de gestantes SUS, no segundo pavimento do hospital; relatou o ingresso de equipamentos no final do ano de 2019 e no decorrer do ano de 2020, recursos de emendas aprovadas no ano de dois mil e dezessete, como: uma lavadora ultrassônica, dois eletrocardiógrafos, uma máquina de lavar roupa 30 kg, uma autoclave 210 litros, dois ventiladores pulmonares, um foco cirúrgico móvel, um aparelho de RX móvel, dois carros maca, dois monitores multiparâmetros, um aparelho de anestesia, móveis na cozinha central e copa 1 (um) e outros equipamentos de menor monta; relatou que estão sendo licitados novos aparelhos, como: uma torre de vídeo cirúrgica e um intensificador de imagem (arco cirúrgico); relatou do programa "amigo do hospital" e "troco amigo", cuja finalidade destinam-se para a manutenção, melhorias nas instalações e funcionamento do hospital; mencionou os responsáveis pelos setores de enfermagem, supervisão, nutrição, financeiro, faturamento, recepção, limpeza e higienização, dispensação e farmácia externa. Na sequência dos trabalhos, o presidente solicitou ao contador Sr. Edmilson Norberto Zortea, a explanação do Balanço e Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício de 2020. O mesmo iniciou com a Demonstração do Resultado, detalhando o comparativo dos anos de 2020 ante 2019 o Total da Receita Operacional Líquida do ano de 2020 foi de R\$ 7.134.296,49, ante R\$ 7.207.367,85, representando diminuição de 1,01%, destacando que houve diminuição de receitas de atendimentos particulares em 9,76% e de convênio com o município em 7,15%, bem como com a farmácia externa, redução de 1,15%. Houve acréscimo de receitas de atendimento de convênio SUS e convênios Privados em 5,85% e 26,15%, respectivamente. Considerando o grave quadro de pandemia e análise de desempenho do setor hospitalar, o resultado foi considerado satisfatório. Os custos dos Serviços e Produtos foram de R\$ 3.955.476,43 ante R\$ 3.845.026,40, representando aumento de 2,87%. As despesas com Pessoal e Encargos tiveram aumento de 4,50% e despesas gerais de funcionamento, aumento de 14,55%. O Resultado Operacional ficou negativo de R\$ 952.070,31 ante a resultado negativo de R\$ 464.519,19 do exercício anterior. Neste resultado, o contador ressaltou a despesa de depreciação R\$ 313.098,22, que se faz necessária, mas que não representa desembolso de recursos e eleva sobremaneira o resultado operacional. Na sequência, demonstrou outros

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

3 Câmara de Vereadores
Fl. 12 Rubrica 19



continua da folha anterior

...acionais, cujas receitas extras, como as financeiras, de alugueis, indenizações, ... recebidas para combate Covid-19, receitas com subvenções parlamentares de custeio, ... resulto demonstrou déficit financeiro de R\$ 42.400,92 ante o superávit de R\$... do exercício anterior. O contador, Sr. Edmilson, comentou que os Balanços anuais ... são auditados por empresa independente, a mesma que acompanha a concessão ... CEBAS. Após discussão e esclarecimento da composição das contas e dos valores ... o balanço e os demonstrativos da entidade, o Sr. Ari Sganzerla que representa o ... solicitou à secretária, Sra. Cecília Bacca, a leitura do parecer do Conselho Fiscal ... Contábeis do Período de 01/01/2020 a 31/012/2020, opinando pela ... total das contas, sem ressalvas. Na sequência, as contas foram postas em aprovação ... Assembleia Geral. Elas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Dando ... aos itens da convocação, o presidente solicitou a leitura do segundo item do ... novamente a secretária Sra. Cecília Bacca, que se manifestou nos seguintes termos: Foi ... uma única chapa, em 19 de abril de 2021, devidamente registrada, em tempo hábil ... no edital, assim composta: DIRETORIA – Presidente: LIRIO LUIZ OLDONI, ... ROBERTO CHIARELLO, 2º Vice: ANTONIO OTAVIO STEFENON, 1º Tesoureira: ... ZANDONÁ, 2º Tesoureiro: IRONI PESSETTI, 1ª Secretária: CECÍLIA ... CLAUDIR CARLOS FERRONATTO – CONSELHO FISCAL – Titulares: ... ARI SGANZERLA e ARDUINO LUIZ GAGIOLA. Suplentes: RENATO SGNAOLIN, ... ZILLOTTO e JACI LUIZ PEGORARO. Após, o presidente solicitou ao advogado Sr. Belmor ... conduziu a votação uma vez que não fazia parte da chapa inscrita. A presença dos ... consta da lista de presença assinada e anexa a esta ata. Foi inicialmente proposta a ... feita a eleição e foi decidido por todos que seria por aclamação. Assim, ... responsável pela condução do pleito, os sócios que votavam pela ... apresentada deveriam se postar em pé. A chapa então foi eleita por ... e na sequência a nova diretoria toma posse em 01/05/2021 pelo período de dois ... 2023, assim composta: Presidente: LIRIO LUIZ OLDONI (RG. 400.583.9461 – ... 112.344.760-49, viúvo, agricultor, residente à Linha General Neto), 1º Vice: ROBERTO ... 101.970.8617 – CPF. 452.241.020-49, casado, empresário, residente à Rua ... Assoni 370 centro), 2º Vice: ANTONIO OTÁVIO STEFENON (RG. 901.150.3605 – CPF. ... 598.750-15, casado, empresário, residente à Rua Luiz Vitorio Fontanive, 968, Bairro ... 202 – Apto. 202 – Rua Prof. Zambenedetti, 275 – Apto. 202 – ... 2º Tesoureiro: IRONI PESSETTI (RG. 604.174.4191 – CPF. 498.311.000-34, casado, ... residente à Linha Décima, XV de Novembro, s/nº), 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA ... 592.009.010-34, separada, supervisora de RH, residente à Rua ... 302, centro), 2ª Secretária: CLAUDIR CARLOS FERRONATO (RG. ... 412.668.620-72, casado, electricista, residente à Av. Miguel Soccol, 1670 – ... todos residentes na cidade de Serafina Corrêa-RS. CONSELHO FISCAL = ... VALDECIR FAVERO, ARI SGANZERLA, ARDUINO LUIZ GAGIOLA. Suplentes: RENATO ... ZILLOTTO e JACI LUIZ PEGORARO. A palavra foi passada ao presidente ... Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, que agradeceu pela confirmação da chapa e fez breve ... sobre a atual situação de pandemia e restrições nas atividades e promoções que ... implementar maior ingresso de recursos para o hospital e também sobre o aceite de ... de todo o grupo da diretoria anterior, para mais um biênio na presidência da ... demonstrando união e empenho na resolução e enfrentamento das ... Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ... às vinte horas e cinquenta minutos. Serafina Corrêa-RS, vinte e sete ... 2021.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

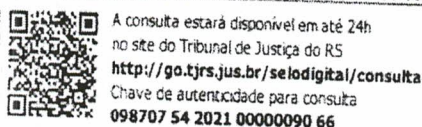
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

LISTA DE PRESENCAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 01/2021

NOME	ASSINATURA
Antônio de Oliveira	
Antônio de Oliveira	
Antônio de Oliveira	
Emerson V. Zetter	
João Bianchi	
Belmar Spina	
TRONIS PRESIDENTE	
BENTAMIN ALBAN	
Roberto Charello	
CLAUDIR CARLOS FERRAZ	
Leília Baura	
João L. Pegaro	

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-1, fls. 038, sob nº 38. Averbação anterior: Av.8, Livro A-5, fls. 045. Serafina Corrêa, RS, 07 de maio de 2021. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 72,00 + R\$ 4,70 = R\$ 76,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 66,70 (0264.04.0800006.03349 = R\$ 3,30); PED/Averbação: R\$ 5,30 (0264.01.1600007.08390 = R\$ 1,40)
Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 53,30 + R\$ 6,60 = R\$ 59,90; Certidão PJ (04 páginas): R\$ 38,80 (0264.04.0800006.03351 = R\$ 3,30) Busca R\$ 9,20 (0264.02.0800006.00829 = R\$ 1,90); PED/Certidão: R\$ 5,30 (0264.01.1600007.08391 = R\$ 1,40).





HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!



COMPONENTES DA DIRETORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO	CPF	RG
Lirio Luiz Oldoni	Presidente	312.354.760-49	400.583.9461 SJS/RS
Roberto Chiarello	1ª Vice-Presidente	452.241.020-49	101.970.8617 SJS/RS
Antonio Otavio Stefenon	2º Vice-Presidente	328.699.750-15	901.150.3605-SSP/RS
Cecilia Bacca	1º Secretário	592.009.010-34	504.315.9796-SSP/RS
Claucir Carlos Ferronato	2º Secretário	412.668.620-72	402.960.4396 SSP/RS
Rosangeles Fincatto Zandoná	1º Tesoureiro	375.080.160-68	302.204.7777-SSP/RS
Ironi Pessetti	2ª Tesoureira	498.311.000-34	604.174.4191-SSP/RS
Valdecir Fávero	Titular Conselho Fiscal	359.318.330-72	200.690.9151-SSP/RS
Ari Sganzerla	Titular Conselho Fiscal	060.305.560-53	602.439.1391-SSP/RS
Arduino Luiz Gagiola	Titular Conselho Fiscal	146.713.440-68	901.723.3066-SSP/RS
Renato Sgnaolin	Suplente Conselho Fiscal	285.245.190-53	601.059.1268 SJS/RS
Arduino Ziliotto	Suplente Conselho Fiscal	312.339.100-00	203.773.7612-SSP/RS
Jaci Luiz Pegoraro	Suplente Conselho Fiscal	381.061.910-87	802.464.6872-SSP/RS

Serafina Corrêa/RS, 24 de novembro de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 29/11/22 Ass: JF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara de Vereadores

Fl.

Rubrica

21

79

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.397.167/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1968
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTL móvel 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MONS.JOAO B.SCALABRINI	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 13:26:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
22	19

Nome: **HOSP NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

CNPJ base: **90.397.167/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21995337**
Autenticação: **32050507**

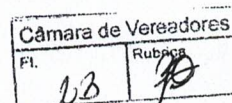


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass: [Assinatura]

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA****MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80

**CERTIDÃO POSITIVA**

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000000017

Contribuinte

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Logradouro

RUA MONS. JOAO BAT. SCALABRINI

Bairro

CENTRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

90.397.167/0001-20

Número

Complemento

260

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que o Contribuinte acima indentificado POSSUI débitos com o município.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 13:50:40 do dia 24/11/2022

Válida até 22/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número 7C740B45904839FA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS**AUTENTICAÇÃO**
CONFERE COM O ORIGINALEm: 29/11/22 Ass: JP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO**
CNPJ: **90.397.167/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:55:04 do dia 21/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2023.

Código de controle da certidão: **DE48.9997.BEB2.2531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 29/11/22 Ass:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.397.167/0001-20
Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Endereço: RUA MONSENHOR JOAO BATISTA SCALABRINI 260 / CENTRO / SERAFINA
CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2022 a 10/12/2022

Certificação Número: 2022111101344055290379

Informação obtida em 24/11/2022 13:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
em 29/11/22 Ass.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.397.167/0001-20
Certidão n°: 41531690/2022
Expedição: 24/11/2022, às 13:44:18
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.397.167/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

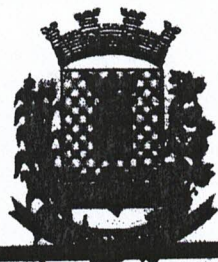
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 29/11/22 Ass:



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa / RS,
AUTORIZA a concessão de licença à: **HOSPITAL NOSSA
SENHORA DO ROSARIO** – Rua Mons. Joao Batista Scalabrini,
260 - Centro – Serafina Corrêa - RS, exercer a seguinte atividade:
**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE
ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS,
SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E DE COSMÉTICOS,
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.**

Número de Inscrição: **20.051/001**
Início da Atividade: **15/04/1968**

Serafina Corrêa, 23 de Julho de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

OBS: 1º= No momento em que V.S.^a, encerrar com esta atividade, ou houver
qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal.
2º= Alvará válido por tempo indeterminado, mediante a apresentação
do pagamento da Taxa de Vistoria Anual ou Certidão Negativa de Débito.
3º= É obrigatório o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. A
falta deste implicará na suspensão do Alvará de Localização.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 29/11/12 Ass: [assinatura]



SMISA - Sistema Municipal de Informação de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

ALVARÁ DE REGISTRO		REGISTRAÇÃO
Nro. CEVS:	432040401-861-000005-1-7	15/02/2022
Nro. Protocolo:	2142022432040	15/02/2022
Atividades Econômicas CNAE:	8610-101 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE UNIDADE PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	060 - HOSPITAL GERAL	
Razão Social:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
CNPJ / CPF:	90.397.167/0001-20	
Endereço:	RUA MONS. JOAO BATISTA SCALFARI, 100	
Bairro:	CENTRO	
Município:	SERAFINA CORRÊA	
CPF:	023.314.888-08	
Conselho Regional:	CRP	
Responsável Legal		
CPF:	057.649.004-03	
Conselho Regional:	CRM	
Responsável Técnico - Atividade principal		
CPF:	013.310.850-39	
Conselho Regional:	COREN	
Responsável Técnico - Atividade principal		

Observação:
ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, URGÊNCIA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA (SAMU)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
LUIZ 29/11/2022 Ass. *AF*

Patricia Betinelli
Patricia Betinelli
Farm. Bioquímica
Vigilância em Saúde
Serafina Corrêa / RS

SERAFINA CORRÊA

Local



Estado do Rio Grande do Sul
S S P - BRIGADA MILITAR – CBBM
7º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
AAT DE GUAPORÉ

Fone: (54) 3443 1766



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º 6415/1

Certificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Nome Fantasia: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ:

Ocupações: H3 - Hospital e assemelhado

Classificação quanto à carga de incêndio: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

Área: 3909.09 m²

Altura Ascendente: 0.00 m Altura Descendente: 10.95 m

Endereço: RUA MONSENHOR JOÃO BATISTA SCALABRINI, 260

Bairro: CENTRO-SERAFINA CORREA

Cidade: Serafina Corrêa

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.

Guaporé, 19 de janeiro de 2022

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: i00887349 - 7016 - 21925305

OBSERVAÇÃO: Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2021 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 95

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS do Hospital Nossa Senhora do Rosário, com sede em Serafina Correa (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 37/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173698/2020-64, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Nossa Senhora do Rosário, nº 90.397.167/0001-20, com sede em Serafina Correa (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

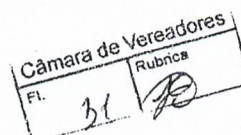
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/01/2021 Ass: [assinatura]



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!



DECLARAÇÃO

Dados Responsável Legal

Nome: LIRIO LUIZ OLDONI

CPF: 312.354.760-49

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal

Agência: 0698

Conta Corrente: 1432-0

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

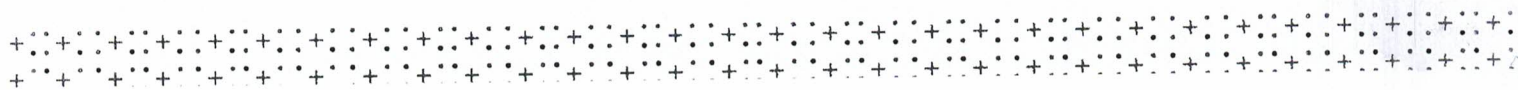
Serafina Corrêa/RS, 24 de novembro de 2022.

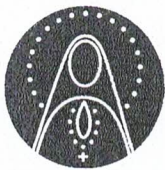
Lirio Luiz Oldoni

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass:

54 **3444 1099 - 3444 1332** | **www.hnsr.com.br**

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS





HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores

Fl. 32 Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

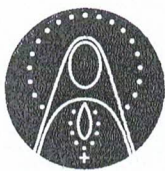
Serafina Corrêa/RS, 24 de novembro de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/2022 Ass: [Assinatura]

54 **3444 1099 - 3444 1332** | www.hnsr.com.br

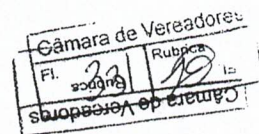
Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 24 de novembro de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/22 Ass:



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
34	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO SOBRE O QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa no município de Serafina Corrêa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 24 de novembro de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

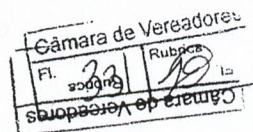
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/11/22 Ass: *[assinatura]*



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 24 de novembro de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 29/11/22 Ass:

Reforma Quarto 29
Hospital Nossa Senhora do Rosário
Planilha Orçamentária Resumida

SUV
EMPREENHIMENTOS

ÁREA: 19,40 m²	Data Base SINAPI - 08/2023	BDI: 25%
Total:		RS 22.347,67

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	BDI	Preço Unitário Corrigido	Preço Total
1								
REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES								RS 1.530,42
1.1	SINAPI - 97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	33,08	M3	R\$ 22,58	25,00%	R\$ 28,23	RS 933,68
1.2	SINAPI 90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF_05/2015	5,62	M	R\$ 14,13	25,00%	R\$ 17,66	RS 99,26
1.3	SINAPI 97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	18,59	M2	R\$ 4,95	25,00%	R\$ 6,19	RS 115,03
1.4	SINAPI 97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	5,54	M2	R\$ 31,99	25,00%	R\$ 39,99	RS 221,53
1.5	SINAPI 97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	5,17	M2	R\$ 9,17	25,00%	R\$ 11,46	RS 59,26
1.6	SINAPI 97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,00	UN	R\$ 12,43	25,00%	R\$ 15,54	RS 31,08
1.7	SINAPI 97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,00	UN	R\$ 1,30	25,00%	R\$ 1,63	RS 4,88
1.8	SINAPI 97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVENTO. AF_12/2017	0,95	M3	R\$ 55,33	25,00%	R\$ 69,16	RS 65,70
2								RS 435,47
PAREDES								
2.1	SINAPI - 101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	2,47	M2	R\$ 137,13	25,00%	R\$ 171,41	RS 423,39
2.2	SINAPI 93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	1,51	M	R\$ 6,40	25,00%	R\$ 8,00	RS 12,08
3								RS 393,13
REVESTIMENTOS DO PISO								
3.1	SINAPI - 87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	3,45	M2	R\$ 91,16	25,00%	R\$ 113,95	RS 393,13
4								RS 1.604,42
REVESTIMENTOS DE PAREDE								
4.1	SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	6,05	M2	R\$ 4,81	25,00%	R\$ 6,01	RS 36,38
4.2	SINAPI 87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	6,06	M2	R\$ 36,22	25,00%	R\$ 45,28	RS 274,37
4.3	SINAPI 87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - ATÉ 2M DE ALTURA	15,70	M2	R\$ 65,92	25,00%	R\$ 82,40	RS 1.293,68
5								RS 1.984,48
REVESTIMENTOS DO FORRO								
5.1	SINAPI 96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	18,59	M2	R\$ 85,40	25,00%	R\$ 106,75	RS 1.984,48

6		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS						RS 7.820,26
6.1	SINAPI 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,47	M2	R\$ 417,00	25,00%	R\$ 521,25	R\$ 1.287,49
6.2	SINAPI 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR. ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,85	M2	R\$ 799,98	25,00%	R\$ 999,98	R\$ 849,98
6.3	SINAPI 90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00	UN	R\$ 1.425,13	25,00%	R\$ 1.781,41	R\$ 5.344,24
6.4	SINAPI 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	2,20	M	R\$ 123,11	25,00%	R\$ 153,89	R\$ 338,55
7		PINTURA DAS PAREDES						RS 3.060,31
7.1	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	96,80	M2	R\$ 13,11	25,00%	R\$ 16,39	R\$ 1.586,31
7.2	SINAPI 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	61,29	M2	R\$ 19,24	25,00%	R\$ 24,05	R\$ 1.474,00
8		PINTURA DE FORRO						RS 1.203,24
8.1	SINAPI 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	18,59	M2	R\$ 3,75	25,00%	R\$ 4,69	R\$ 87,14
8.2	SINAPI 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	18,59	M2	R\$ 15,37	25,00%	R\$ 19,21	R\$ 357,16
8.3	SINAPI 88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	18,59	M2	R\$ 32,66	25,00%	R\$ 40,83	R\$ 758,94
9		EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS						RS 1.952,19
9.1	SINAPI - 100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 13,31	25,00%	R\$ 16,64	R\$ 16,64
9.2	SINAPI - 86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 583,56	25,00%	R\$ 729,45	R\$ 729,45
9.3	SINAPI 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 90,41	25,00%	R\$ 113,01	R\$ 113,01
9.4	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 114,91	25,00%	R\$ 143,64	R\$ 143,64
9.5	SINAPI 95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 49,84	25,00%	R\$ 62,30	R\$ 62,30
9.6	SINAPI 95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 114,52	25,00%	R\$ 143,15	R\$ 143,15
9.7	SINAPI 95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 86,84	25,00%	R\$ 108,55	R\$ 108,55
9.8	SINAPI 86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 365,04	25,00%	R\$ 456,30	R\$ 456,30
9.9	SINAPI 89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 54,04	25,00%	R\$ 67,55	R\$ 67,55
9.10	SINAPI 86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 89,28	25,00%	R\$ 111,60	R\$ 111,60

10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 2.266,86
10.1	SINAPI 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,78	M	R\$ 12,22	25,00%	R\$ 15,28	R\$ 302,14
10.2	SINAPI 91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UN	R\$ 8,72	25,00%	R\$ 10,90	R\$ 54,50
10.3	SINAPI 97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	6,00	UN	R\$ 42,63	25,00%	R\$ 53,29	R\$ 319,73
10.4	SINAPI 97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1,00	UN	R\$ 92,69	25,00%	R\$ 115,86	R\$ 115,86
10.5	SINAPI 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	R\$ 33,63	25,00%	R\$ 42,04	R\$ 84,08
10.6	SINAPI 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$ 51,48	25,00%	R\$ 64,35	R\$ 64,35
10.7	SINAPI 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UN	R\$ 39,38	25,00%	R\$ 49,23	R\$ 246,13
10.8	SINAPI 91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$ 40,07	25,00%	R\$ 50,09	R\$ 50,09
10.9	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMZ, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	R\$ 4,28	25,00%	R\$ 5,35	R\$ 535,00
10.10	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMZ, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,00	M	R\$ 6,61	25,00%	R\$ 8,26	R\$ 206,56
10.11	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMZ, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,00	M	R\$ 9,23	25,00%	R\$ 11,54	R\$ 288,44
11		ESGOTO						R\$ 84,34
11.1	SINAPI 89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3,00	UN	R\$ 14,66	25,00%	R\$ 18,33	R\$ 54,98
11.2	SINAPI 89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	M	R\$ 23,49	25,00%	R\$ 29,36	R\$ 29,36
12		LIMPEZA GERAL						R\$ 12,55
12.1	SINAPI 99802	LIMPEZA GERAL DA OBRA	18,59	M2	R\$ 0,54	25,00%	R\$ 0,68	R\$ 12,55

Documento assinado digitalmente
 **NIKOLAS HAMBSCHACCO**
 Data: 03/10/2023 09:15:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NIKOLAS HAMBSCHACCO
 Responsável Técnico
 Engenheiro Civil
 CREARS 239.979



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.397.167/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1968
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MONS.JOAO B.SCALABRINI	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 16:47:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HOSP NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

CNPJ base: **90.397.167/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25834198**
Autenticação: **36023951**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.397.167/0001-20
Certidão nº: 47754112/2023
Expedição: 11/09/2023, às 16:53:05
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.397.167/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.397.167/0001-20
Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Endereço: RUA MONSENHOR JOAO BATISTA SCALABRINI 260 / CENTRO / SERAFINA
CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2023 a 20/09/2023

Certificação Número: 2023082205032236444928

Informação obtida em 22/08/2023 14:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA SERAFINA CORREA



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO	
Nro. CEVS: 432040401-861-008010-1-5		Data de Validade: 23/08/2024	
Nro. Protocolo:	202305810041018	Data de Deferimento: 23/08/2023	
Atividades Econômicas CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Objeto Licenciado:	Estabelecimento		
Tipo de Serviço:	090 - HOSPITAL GERAL		
Razão Social:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
CNPJ / CPF:	90.397.167/0001-20	CNPJ Albergante:	
Endereço:	RUA MONS. JOAO BATISTA SCALABRINI, 260		
Bairro:	CENTRO		
Município:	SERAFINA CORRÊA	UF:RS	CEP:99250-000
CPF:	023.334.059-96	ANDRE BIANCHET	
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.	
Responsável Legal			
CPF:	057.649.004-09	ITALO RIBEIRO HENNIG	
Conselho Regional:	CRM	UF:RS	Nº Inscr.43652
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	013.310.850-39	THAISE FINCATTO ALBAN	
Conselho Regional:	COREN	UF:RS	Nº Inscr.251045
Responsável Técnico - Atividade principal			

Observação:
ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, URGÊNCIAS E SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (SAMU)

Patricia Betineli
Patricia Betineli
Farm. Bioquímica
Vigilância em Saúde
Serafina Corrêa / RS

SERAFINA CORRÊA

Local



Estado do Rio Grande do Sul
S S P - BRIGADA MILITAR – CBBM
7º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
AAT DE GUAPORÉ

Fone: (54) 3443 1766



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º 6415/1

Certificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Nome Fantasia: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ:

Ocupações: H3 - Hospital e assemelhado

Classificação quanto à carga de incêndio: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

Área: 3909.09 m²

Altura Ascendente: 0.00 m Altura Descendente: 10.95 m

Endereço: RUA MONSENHOR JOÃO BATISTA SCALABRINI, 260

Bairro: CENTRO-SERAFINA CORREA

Cidade: Serafina Corrêa

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.

Guaporé, 19 de janeiro de 2022

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: i00887349 - 7016 - 21925305

OBSERVAÇÃO: Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 28/01/2021 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 95
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS do Hospital Nossa Senhora do Rosário, com sede em Serafina Correa (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 37/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173698/2020-64, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Nossa Senhora do Rosário, nº 90.397.167/0001-20, com sede em Serafina Correa (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

Este documento não substitui o publicado na versão certificada.

